

BTCU Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 50 | nº 76 | Quinta-feira, 21/09/2017

Secretaria-Geral da Presidência	1
Instituto Serzedello Corrêa	1
Diretoria de Educação Corporativa de Especialidades	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Coordenação-Geral de Controle Externo das Unidades nos Estados	7
SECEX-AC	7
SECEX-ES	7
SECEX-RJ	8
SECEX-SE	8
SECEX-SP	9
Secretaria-Geral de Administração	10
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	10
Secretaria de Gestão de Pessoas	15
Diretoria de Legislação de Pessoal	15
Diretoria de Pagamento de Pessoal	16
Diretoria de Saúde	18
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	19

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDÓ CEDRAZ DE OLIVEIRA

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOȘ BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

CARLOS ROBERTO CAIXETA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo — Ano. 50, n. 6
(2017)- . Brasília: TCU, 2017- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo — periódico — Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DE ESPECIALIDADES****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO: Futurecom 2017

PERÍODO: 2/10 a 5/10/2017

LOCAL: São Paulo/SP.

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, e com base na autorização da COORDENAÇÃO-GERAL para despesas de deslocamento constante no requerimento à peça 2, do TC 026.668/2017-3 a participação no evento descrito acima.

Em 19 de setembro de 2017

Participantes	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ANA PAULA SMIDT NARDELLI	SeinfraCOM	AUFC	10204-0	Sim	Sim	5.000,00
PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO	SeinfraCOM	AUFC	5694-4	Sim	Sim	5.000,00

Nota: A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação do servidor.

(TC 026.595/2017-6, para o pagamento de inscrições no total de R\$ 10.000,00)

(TC 026.668/2017-3, para o pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas)

1. Congresso, São Paulo, 2/10 a 5/10/2017.
2. Amparo legal - Inexigibilidade, Lei nº 8.666/1993, art. 25, II;
3. Unidade de planejamento - Dicont;
4. Produto - Eventos Externos de Controle Externo;
5. Modalidade - Externo;
6. Tipo de pagamento - Contratação.

WALTER FABRÍCIO DE CASTRO TELLI

Diretor Substituto de Educação Corporativa de Controle Externo (Dicont)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGECEX Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Portaria-Segecex nº 20, de 10 de agosto de 2017, que aprova a realização do *Quiz* em Auditoria - Edição 2017 e o respectivo regulamento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso III, da Resolução-TCU 284, de 30 de dezembro de 2016,

considerando a importância de ampliar a oportunidade de os servidores do TCU participarem do *Quiz* em Auditoria aprovado pela Portaria-Segecex nº 20/2017, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os itens 1.5, 2.3, 3.11 e 5.8 do Anexo Único da Portaria-Segecex nº 20, de 10 de agosto de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5 O *Quiz* será realizado em duas fases:

- a) fase classificatória, realizada entre 28 de agosto e 3 de outubro de 2017; e
- b) fase final, realizada provavelmente na segunda quinzena de outubro de 2017, em data a ser confirmada por meio de publicação no União com antecedência mínima de 15 dias.”

“2.3 Na fase classificatória, cada participante poderá responder a três questionários até 3 de outubro de 2017, às 23h59min, acessando-os por meio do endereço www.tcu.gov.br/quiz.”

“3.11 A supervisão do jogo na fase final nas unidades dos Estados onde houver finalista caberá a servidor indicado pelo dirigente de cada secretaria, que deve informar seu nome à Semec até o dia 16 de outubro. O servidor indicado deve comunicar à Semec qualquer ocorrência durante a realização do jogo que represente descumprimento deste regulamento.”

“5.8 A organização do *Quiz* tornará pública a prestação de contas até o dia 15 de dezembro.”

Art. 2º O Anexo Único à Portaria-Segecex nº 20/2017 passa a vigorar na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEGECEX Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEGECEX Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

QUIZ EM AUDITORIA - EDIÇÃO 2017

REGULAMENTO

A Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) torna públicas as normas estabelecidas para a realização do “*Quiz* em Auditoria - Edição 2017”, conforme disposições a seguir.

1. Informações Gerais

1.1. O “*Quiz* em Auditoria - Edição 2017”, doravante denominado *Quiz*, é um jogo de perguntas e respostas que tem por objetivo estimular os servidores do TCU a aprofundar seus conhecimentos acerca de normas profissionais de auditoria.

1.2. A interpretação do conteúdo das questões em todas as fases do *Quiz* compete exclusivamente a cada participante.

1.3. O *Quiz* fará uso de questões conceituais e questões aplicadas de auditoria que avaliarão o conhecimento dos participantes sobre as seguintes normas:

- a) ISSAI 30 - Código de Ética;
- b) ISSAI 100 - Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público;
- c) ISSAI 300 - Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional;
- d) ISSAI 400 - Princípios Fundamentais de Auditoria de Conformidade;
- e) ISSAI 3000 - Norma para Auditoria Operacional;
- f) ISSAI 3100 - Diretrizes para os Conceitos Básicos de Auditoria Operacional;
- g) ISSAI 4000 - Norma para Auditoria de Conformidade;
- h) Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução - TCU 226/2009 e alterado pela Resolução - TCU 238/2010;
- i) Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União, aprovadas pela Portaria - TCU 280/2010 e alteradas pela Portaria - TCU 168/2011;
- j) Manual de Auditoria Operacional, aprovado pela Portaria - Segecex 4/2010; e
- k) Padrões de Auditoria de Conformidade, aprovados pela Portaria - Segecex 26/2009.

1.4. Poderão participar do *Quiz* somente servidores do TCU, exceto os lotados na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), unidade responsável pela organização, e os titulares da Segecex e da Adgecex.

1.5. O *Quiz* será realizado em duas fases:

- a) fase classificatória, realizada entre 28 de agosto e 3 de outubro de 2017; e
- b) fase final, realizada provavelmente na segunda quinzena de outubro de 2017, em data a ser confirmada por meio de publicação no União com antecedência mínima de 15 dias.

1.6. Serão premiados os servidores e as unidades de melhor desempenho segundo os critérios expressos neste regulamento.

2. Fase classificatória

2.1. A fase classificatória será realizada por meio da aplicação de questionários montados aleatoriamente pelo sistema informatizado de gestão do *Quiz*.

2.2. Cada questionário será composto por quinze questões objetivas de quatro alternativas, sendo apenas uma delas considerada como a resposta esperada. A resposta esperada pode ser a única correta ou incorreta, conforme o comando de cada questão.

2.3. Na fase classificatória, cada participante poderá responder a até três questionários em qualquer momento entre 28 de agosto e 3 de outubro de 2017, até as 23h59min, acessando-os por meio do endereço www.tcu.gov.br/quiz.

2.4. As normas que são objeto do *Quiz* estão disponíveis no endereço www.tcu.gov.br/quiz e poderão ser consultadas pelos participantes, inclusive durante a sessão de resposta a questionário na fase classificatória.

2.5. Ao acessar o questionário, o participante terá até 75 minutos corridos para completá-lo.

2.6. O participante deverá clicar no botão “enviar respostas” para indicar que o questionário foi respondido e que não deseja modificar suas respostas. Antes de finalizar a sessão, o sistema emitirá um alerta caso alguma questão não tenha sido respondida.

2.7. Caso o participante não tenha finalizado o questionário quando a sessão alcançar 75 minutos de duração, a sessão será automaticamente finalizada, sendo a nota computada atribuindo-se pontuação nula às questões não respondidas.

2.8. A nota obtida pelo participante em cada questionário será dada pelo percentual de respostas certas segundo o gabarito fornecido pela Semec.

2.9. A nota final do participante na fase classificatória corresponderá à nota mais alta obtida nos questionários que respondeu.

2.10. Considera-se participante com rendimento o participante que obtiver nota final superior a 50%.

2.11. Participarão da fase final os cem participantes com rendimento melhor classificados. Caso haja empate na centésima colocação, todos os participantes nessa condição também se classificam para a fase final.

2.12. O desempenho de cada unidade participante na fase classificatória será calculado pela soma das notas finais obtidas pelos participantes com rendimento que estiverem lotados na unidade no dia 25 de agosto de 2017 dividida pela diferença entre o número de servidores lotados na unidade nessa mesma data e o número de servidores lotados no Serviço de Administração da unidade. O desconto do número de servidores lotados em S.A. presta-se somente a evitar distorções no cálculo do desempenho das unidades, visto que há unidades que centralizam os serviços de S.A. de outras unidades. Isso não impede que servidores lotados em S.A. participem do Quiz e concorram aos prêmios individuais.

2.13. O servidor que mudar de lotação e participar do Quiz terá sua nota computada para a unidade na qual estava lotado em 25 de agosto de 2017.

2.14. Consideram-se unidades participantes, para fim de premiação, desde que tenham ao menos cinco servidores participantes do *Quiz*:

- a) cada secretaria ou unidade equivalente integrante da Segecex, da Segedam e da Segepres;
- b) cada gabinete de autoridade do TCU e do Ministério Público junto ao TCU;
- c) Seaud, Conjur, Corregedoria, Gapes e GabPres; e
- c) o conjunto formado pela assessoria da Segecex e pelas coordenações-gerais de controle externo.

2.15. Serão consideradas vencedoras da fase classificatória as três unidades de melhor desempenho situadas na Sede e as três unidades de melhor desempenho situadas nos Estados, classificadas em listas distintas (Sede e Estados) de acordo com a pontuação obtida.

2.16. Empates serão decididos em favor da unidade que tiver o maior número de participantes com rendimento.

2.17. Durante a fase classificatória, serão divulgados, ao menos uma vez por semana, os resultados parciais relativos ao desempenho das unidades no *Quiz*.

2.18. Serão desclassificados, assim como suas unidades, os participantes que registrarem e/ou divulgarem, por qualquer meio, questões do *Quiz* durante a fase classificatória.

2.19. Ao término da fase classificatória, fica facultado aos participantes acessar o relatório de resultados individuais, gerado automaticamente pelo sistema, o qual apresentará as questões respondidas pelo participante e as justificativas de resposta baseadas nas normas listadas no item 1.3.

3. Fase final

3.1. A fase final será disputada pelos classificados na fase anterior, denominados doravante finalistas, em um jogo de 45 minutos mediado por um sistema *on line* a ser divulgado pela organização.

3.2. Na fase final, o jogo consistirá de quinze questões objetivas relativas a pequenos casos de auditoria que serão apresentados no início do jogo, cujas respostas exigirão dos finalistas conhecimentos das normas objeto do *Quiz*.

3.3. Para os finalistas lotados na Sede, o jogo ocorrerá nas instalações da Sede do Tribunal, em local a ser oportunamente divulgado.

3.4. Para os finalistas lotados nos Estados, o jogo ocorrerá na sala de videoconferência de suas secretarias, conectadas com o auditório do ISC.

3.5. Os finalistas devem comparecer ao local de realização da fase final no dia e horário divulgados. O não comparecimento implica a exclusão do participante do *Quiz*.

3.6. É responsabilidade dos finalistas providenciar, para a disputa da fase final, dispositivo com acesso à internet para uso próprio, sejam *smartphones*, *tablets* ou microcomputadores.

3.7. Antes do jogo, haverá tempo destinado para teste de acesso ao sistema *on line*.

3.8. A organização do *Quiz* não se responsabilizará por falhas de conexão dos dispositivos utilizados para acesso à internet durante a fase final, sejam eles dispositivos dos finalistas ou do TCU.

3.9. Durante o jogo da fase final, não será permitida a consulta a qualquer fonte de informação.

3.10. A supervisão do jogo na fase final na Sede caberá a servidor designado pela Semec, que deve garantir sua realização em conformidade com este regulamento.

3.11. A supervisão do jogo na fase final nas unidades dos Estados onde houver finalista caberá a servidor indicado pelo dirigente de cada secretaria, que deve informar seu nome à Semec até o dia 16 de outubro. O servidor indicado deve comunicar à Semec qualquer ocorrência durante a realização do jogo que represente descumprimento deste regulamento.

3.12. A pontuação de cada jogador no *Quiz* será dada pela proporção de questões certas e calculada pelo sistema *on line* utilizado na fase final.

3.13. Serão considerados vencedores os cinco finalistas de maior pontuação lotados na Sede, assim como os cinco finalistas de maior pontuação lotados nos Estados, classificados em listas distintas (Sede e Estados) de acordo com a pontuação obtida.

3.14. Em caso de empate em qualquer posição, o desempate será decidido em favor dos finalistas com nota final mais elevada na fase classificatória.

3.15. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor dos que responderam o questionário da fase final no menor tempo.

3.16. Logo após o término do jogo, a organização divulgará os vencedores do *Quiz* e procederá à premiação.

3.17. Após a publicação do resultado final, os participantes receberão o relatório de resultados individuais, o qual apresentará as questões respondidas pelo participante, sua nota e as justificativas de resposta baseadas nas normas listadas no item 1.3.

4. Premiação

4.1. As seis unidades vencedoras da fase classificatória do *Quiz* de acordo com o item 2.14 farão jus conjuntamente ao valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), que deverá ser utilizado exclusivamente com despesas em eventos de confraternização abertos a todos os servidores das unidades.

4.2. O prêmio destinado a cada unidade vencedora será calculado de forma proporcional aos seguintes fatores, por meio da fórmula que segue a tabela:

Colocação	Fator
1º lugar (Sede e Estados)	1,25
2º lugar (Sede e Estados)	1,10
3º lugar (Sede e Estados)	1,00

Onde:

Pi é o prêmio destinado à i-ésima unidade vencedora;

Fi é o fator multiplicador aplicável à i-ésima unidade vencedora, de acordo com a tabela anterior;

NPRi é o número de participantes com rendimento da i-ésima unidade vencedora.

4.3. Serão divulgados no União e comunicados às unidades vencedoras os valores que lhes couberem a título de premiação.

4.4. Os participantes vencedores da fase final, da Sede e dos Estados, conforme o item 3.13, farão jus aos seguintes prêmios em dinheiro, entregues pelos patrocinadores, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil reais):

Colocação	Prêmio
1º lugar (Sede e Estados)	R\$ 1.200,00
2º lugar (Sede e Estados)	R\$ 800,00
3º lugar (Sede e Estados)	R\$ 600,00
4º lugar (Sede e Estados)	R\$ 500,00
5º lugar (Sede e Estados)	R\$ 400,00
6º lugar (Sede e Estados)	R\$ 250,00

4.5. A cerimônia de premiação ocorrerá na mesma data e local da fase final do *Quiz*, realizada logo após o término da competição.

5. Patrocínio e prestação de contas

5.1. Serão convidadas entidades representativas dos servidores e empresas, a critério da organização do *Quiz*, a patrocinar ou apoiar o evento.

5.2. A organização sugerirá, como valores de referência, a oferta de R\$ 7.500,00 por patrocinador e de R\$ 2.500,00 por apoiador.

5.3. Os recursos ofertados pelos patrocinadores e apoiadores serão utilizados no pagamento da premiação estipulada neste regulamento, das despesas com a cerimônia de premiação e de outras despesas que se fizerem necessárias.

5.4. Como contrapartida ao patrocínio e apoio oferecido, patrocinadores e apoiadores terão suas marcas associadas às peças de divulgação do *Quiz*.

5.5. Patrocinadores disporão de espaço para breve fala durante a cerimônia de encerramento do *Quiz*, no dia em que será disputada a fase final do jogo.

5.6. Na hipótese de haver insuficiência de recursos, o valor total destinado à premiação das unidades vencedoras, estipulado no item 4.1, será reduzido, mantidas as regras de rateio previstas no item 4.2.

5.7. Cada unidade vencedora terá até o dia 8 de dezembro de 2017 para realizar seu evento de confraternização e apresentar as notas fiscais das despesas, que serão ressarcidas pelos patrocinadores em até 15 dias, limitado ao valor da premiação que couber à unidade.

5.8. A organização do *Quiz* tornará pública a prestação de contas até o dia 15 de dezembro.

6. Disposições finais

6.1. O *Quiz* deve ser respondido individualmente pelo participante em consonância com os princípios e valores fundamentais estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução - TCU 226/2009 e alterado pela Resolução - TCU 238/2010.

6.2. Esclarecimentos sobre os procedimentos operacionais para participação no *Quiz* poderão ser solicitados à Semec por meio do endereço eletrônico quizauditoria@tcu.gov.br.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Segecex.”

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES NOS ESTADOS**SECEX-AC****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-AC Nº 27, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9/2017 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
Rellen D'cássia de Oliveira Carvalho	Técnico Federal de Controle Externo	10619-4

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	500,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros/PJ		1.000,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação.

JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA
Secretário

SECEX-ES**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-ES Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso XVIII, da Portaria Segedam nº 09, de 02 de janeiro de 2017, e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, vinculado a Portaria de Fiscalização - Secex-ES nº 967/2017, que designou o servidor para realização de Auditoria de Conformidade, com o objetivo de avaliar a regularidade de aquisição de medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde, nos municípios de Jaguaré, Linhares e Guarapari/ES, conforme detalhamento abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	AUFC	283-6

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.	3.3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.	ADM	900,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie.	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-RJ**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-RJ N° 009, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 9 - SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP n.º 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos em favor do TEFC - LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Matrícula TCU n.º 2543-7, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, nos valores abaixo indicados:

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
096823	01.032.0550.4018.0001	33.90.30.96 - Material de Consumo	R\$ 500,00

Art. 2º. Fixar os prazos de 10(dez dias) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 30 de setembro do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

MARCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário

SECEX-SE**PORTARIAS**

PORTARIA N° 09, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto nos art. 41, inciso V, 42 e 43, da Portaria-TCU n.º 307, 11/11/2014, e art. 5º incisos II e III, da Resolução-TCU n.º 271, de 06/05/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Tribunal de Contas da União, sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2017.

Presidente:

MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA - TFCE - Matrícula TCU n.º 3575-0

Membros:

LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA - TFCE - Matrícula n.º 1886-4

MARCIA MADEIRO DE MELO - TFCE - Matrícula n.º 2363-9

Art. 2º - Observar o seguinte cronograma para a realização dos trabalhos:

I - até 30/09/2017: registro, no sistema Patrimônio, do levantamento de todos os bens sob a responsabilidade da Secex/SE;

II - até 31/12/2017: registro, no sistema Patrimônio, do levantamento complementar de todos os bens não encontrados até 30/09/2017 e dos bens incorporados e recebidos após esta data; e

III - até 10/01/2018: envio do relatório circunstanciado em processo administrativo eletrônico à Unidade Central de Patrimônio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS

PORTARIA - SECEX/SP Nº 21, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e com base no disposto no art. 17 da Portaria-TCU nº 6/2015, bem como em autorização prévia do Senhor Coordenador-Geral de Controle Externo das Unidades nos Estados, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Hamilton Caputo Delfino Silva, AUFC, Matrícula nº 493-6, na função de Secretário, Código FC-5, as diárias especificadas no quadro abaixo, em virtude do deslocamento a Brasília/DF para participar, no dia 21/09/2017, na qualidade de representante do Tribunal de Contas da União, de Audiência Pública na Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, sobre a cobrança da tarifa denominada Terminal Handling Charge (THC2) e seus possíveis efeitos anticoncorrenciais no setor portuário, e, no dia 22/09/2017, da primeira reunião do Grupo Temático "Avaliação de Eficiência e da Qualidade dos Serviços Públicos", no âmbito do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (CECAP/TCU).

Art. 2º - Revogar as portarias 19 e 20, de 14/09/2017, ambas emitidas pela SECEX-SP.

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Hamilton Caputo Delfino Silva	AUFC/FC-5	20/09/2017	23/09/2017	3,5	492,00	300,00	133,92	1.888,08

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Data da Partida	Data do Retorno
Hamilton Caputo Delfino Silva	São Paulo - Brasília - São Paulo	20/09/2017	23/09/2017

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCELO DA SILVA SOUSA, matrícula 6531-5, da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação - STI/Segepres, para a Secretaria de Relações Internacionais - Serint/Segepres, a partir de 12 de setembro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Matrícula 6468-8, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/Segepres, para a Secretaria de Recursos - Serur/Adgecex/Segecex, a partir de 25 de setembro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): autorização do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) na Representação-ISC/Seducont-2 nº 1/2017 - TC 022.576/2017-7 - à peça nº 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Curso “Aperfeiçoamento em Auditoria - Módulo 2 - Execução, Relatório e Monitoramento”;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 25 a 29/9/2017;

ATESTAÇÃO: ISC/Dicont/Seducont-2.

Em 19 de setembro de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR (1)
ADAUTO DEMENIGHI / 9437-4	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR / 6482-3	AUFC	24 a 30/9/2017	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS / 6557-9	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS / 7673-2	AUFC	24 a 30/9/2017	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA / 4589-6	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO / 4572-1	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
BERTRAND DE MATOS MOURA / 8150-7	AUFC	21/9 a 2/10/2017 (2)	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS / 10648-8	AUFC/FC-4	24 a 30/9/2017	6,5	5	438,00	223,20	2.623,80	300,00	2.923,80		2.923,80
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO / 2682-4	AUFC	24 a 30/9/2017	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
EDISON WATANABE / 4224-2	AUFC/FC-3	24 a 30/9/2017 (3)	7	5	406,00	223,20	2.618,80		2.618,80		2.618,80
ELMAN FONTES NASCIMENTO / 5083-0	AUFC/FC-4	24/9 a 1º/10/2017 (2)	6,5	5	438,00	223,20	2.623,80	300,00	2.923,80		2.923,80
FABIO MAFRA / 5081-4	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA / 7597-3	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO / 3467-3	AUFC/FC-4	24 a 30/9/2017	6,5	5	438,00	223,20	2.623,80	300,00	2.923,80		2.923,80

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR (⁰)
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA / 3492-4	AUFC	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	375,00	200,88	1.861,62	300,00	2.161,62		2.161,62
IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA / 9425-0	AUFC/FC-3	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	406,00	200,88	2.032,12	300,00	2.332,12		2.332,12
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO / 7660-0	AUFC/FC-4	24 a 30/9/2017	6,5	5	438,00	223,20	2.623,80	300,00	2.923,80		2.923,80
LUCIANA AURICH NUNES / 3512-2	AUFC/FC-4	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	438,00	200,88	2.208,12	300,00	2.508,12		2.508,12
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ / 3486-0	AUFC	24 a 30/9/2017	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
MARCOS ANTONIO PAES REZENDE / 10690-9	AUFC	23/9 a 1º/10/2017 (⁴)	7,5	5	375,00	223,20	2.589,30	300,00	2.889,30		2.889,30
MÁRIO JUNIOR BERTUOL / 3057-0	AUFC/FC-4	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	438,00	200,88	2.208,12	300,00	2.508,12		2.508,12
MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS / 10213-0	AUFC/FC-3	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	406,00	200,88	2.032,12	300,00	2.332,12		2.332,12
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS / 3871-7	AUFC/FC-4	24 a 30/9/2017	6,5	5	438,00	223,20	2.623,80	300,00	2.923,80		2.923,80
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM / 10188-5	AUFC/FC-3	24 a 30/9/2017	6,5	5	406,00	223,20	2.415,80	300,00	2.715,80		2.715,80
SAMIR FREITAS MAIA PORTO / 10174-5	AUFC	24 a 30/9/2017	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
SANDRO RODRIGUES COSTA / 8147-7	AUFC	24 a 30/9/2017	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30	300,00	2.514,30		2.514,30
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA / 3443-6	AUFC	24 a 30/9/2017 (⁵)	6,5	5	375,00	223,20	2.214,30		2.214,30		2.214,30
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA / 6583-8	AUFC/FC-5	24 a 29/9/2017	5,5	4,5	492,00	200,88	2.505,12	300,00	2.805,12		2.805,12

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 - ônus no período de 24 a 30/9/2017; 3 - em continuidade à viagem de que trata a Portaria de Fiscalização-Secex-SP nº 769/2017, relativa ao período de 17 a 23/9/2017 (cf. peças nºs 9 e 10); 4 - ônus no período de 24/9 a 1º/10/2017, tendo em vista a indisponibilidade/incompatibilidade de voos, no trecho Brasília/Boa Vista, para os dias 24/9 e 30/9/2017 (cf. peça nº 17); 5 - Servidor cumprirá o trajeto Goiânia-Brasília-Goiânia em veículo próprio (cf. peça nº 18), aplicando-se o disposto no art. 38, parágrafo 3º, da Portaria-TCU nº 308/2015.

(TC 023.211/2017-2)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização nº 922/2017;

ATIVIDADE/EVENTO: Portaria de Fiscalização 826/2017 (Registro Fiscalis 290/2017) - Sistema Viajar - evento nº 294/2017;

LOCAL/PERÍODO: Vicentina-MS, Dourados-MS, Itaporã-MS, de 25 a 29/9/2017;

ATESTAÇÃO: SECEX-MS - Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul.

Em 20 de Setembro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2017)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
APARECIDO MARTINS 4575-6	AUFC	25 a 30/9/2017	5,5	5	R\$ 375,00	R\$ 223,20	R\$ 1.839,30	R\$ 0,00	R\$ 1.839,30	R\$ 0,00	R\$ 1.839,30
ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR 3063-5	AUFC	25 a 30/9/2017	5,5	5	R\$ 375,00	R\$ 223,20	R\$ 1.839,30	R\$ 0,00	R\$ 1.839,30	R\$ 0,00	R\$ 1.839,30

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários, os servidores irão de veículo próprio.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-Segedam nº 1/2017; e Portaria-TCU nº 308/2015.

Em 19 de setembro de 2017

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR P/ Km	RESSARCIMENTO
SERGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA / 3443-6	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	Goiânia/Brasília/ Goiânia	24/9 a 30/9/2017	418	0,93	388,74

(TC 023.211/2017-2)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 1/2017; Portaria-TCU nº 308/2015

ATIVIDADE/EVENTO: Portaria de Fiscalização 826/2017 (Registro Fiscalis 290/2017) - Sistema Viajar
 - evento nº 294/2017;

Em 20 de Setembro de 2017

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
Abenathar Lopes De Araujo Junior 3063-5	25/9/2017 a 30/9/2017	Campo Grande/Itaporã/Dourados/Vicentin a/Campo Grande	Utilização de meio próprio de locomocao em viagem a serviço	558,00	0,93	518,94

DELENDIA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
 Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PENSÃO
- Reformulação-**

Em 8 de setembro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2017.

AUTORIZO a reformulação, em parte, do despacho do Secretário Substituto de Gestão de Pessoas, que autorizou a pensão temporária em favor de MARCELO RIBEIRO MOURA, filho maior inválido do servidor falecido em 3/4/2002, DJALMA MOURA, publicado no BTCU nº 47/2014, cujo o cálculo e reajuste do benefício obedeceria a regra geral instituída pelo artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, que regulamenta a EC 41/2003, para que seja considerada e aplicada a Lei nº 8.112/90, e não como constou.

NOME/MATRICULA	PROCESSO
MARCELO RIBEIRO MOURA (- filho maior inválido, pensionista) - 43561-9	TC - 031.910/2014-9

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 11 de setembro de 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA/AUFC/6637-0	Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria	Atividade Privada	02/04/1990 a 30/11/1991	608 dias	TC- 024.961/2017-5
			02/08/1993 a 31/10/1997	1552 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 11 de setembro de 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CÉLIO DA COSTA BARROS - AUGC; 2574-7	China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A	Atividade Privada	19/4/1982 a 21/6/1982	64 dias	TC- 024.814/2017-2
	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	01/10/1980 a 18/04/1982	565 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 462, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO KOICHI NOGUCHI, Matrícula 759-5, AUGC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, IVAN ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6564-1, no período de 18/09/2017 a 22/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, AUGC, para substituir, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPRES, o Assessor, código FC-3, FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, no período de 18/09/2017 a 20/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Dispensar, a contar de 15 de setembro de 2017, LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS, Matrícula 6246-4, AUGC, da função de substituto eventual de Secretário, código FC-5, exercida na Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção/SEGECEX.

Art. 4º Designar EVANDRO DE C. BULCÃO VIANNA, Matrícula 3108-9, AUGC, para substituir, na Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Matrícula 6248-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 20/09/2017.

Art. 5º Designar EVANDRO DE C. BULCÃO VIANNA, Matrícula 3108-9, AUGC, para substituir, na Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Matrícula 6248-0, no período de 18/09/2017 a 19/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3641-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assistente Técnico, código FC-2, ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, no período de 15/09/2017 a 29/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3641-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assistente Técnica, código FC-2, LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, Matrícula 4160-2, no período de 02/10/2017 a 30/10/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar MILENA CRISTINA CAMPOS, Matrícula 2461-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, código FC-2, WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, no período de 12/09/2017 a 14/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar MILENA CRISTINA CAMPOS, Matrícula 2461-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assistente Técnica, código FC-2, HELENICE ROCHA DE MOURA, Matrícula 2664-6, no dia 19/09/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula 2154-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assistente Técnico, código FC-2, ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS, Matrícula 6246-4, no período de 13/09/2017 a 14/09/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12 Designar ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA, Matrícula 6715-6, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Consultoria Jurídica/CONJUR, o Diretor, código FC-4, ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, no período de 27/09/2017 a 11/10/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar MARDEM BEZERRA PIRES COSTA, Matrícula 9783-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO, Matrícula 41300-3, no período de 18/09/2017 a 22/09/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 14 Designar CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES, Matrícula 6283-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assessora de Ministro, código FC-5, FLAVIA MONKEN MASCARENHAS, Matrícula 5667-7, no período de 25/09/2017 a 29/10/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15 Designar ANTÔNIO SOEIRO MARTINS, Matrícula 348-4, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MANOEL ANTÔNIO ALVES MENEZES, Matrícula 6533-1, no período de 18/09/2017 a 27/10/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, no período de 19/09/2017 a 22/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar ÍCARO PONTES AZEVEDO AGUIAR, Matrícula 10625-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Controle Externo da Segurança Pública/SECXDEFESA/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, no período de 18/09/2017 a 29/09/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18 Designar SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES, Matrícula 2139-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES, Matrícula 3075-9, nos períodos de 18/09/2017 a 27/10/2017, de 30/10/2017 a 21/11/2017 e de 01/12/2017 a 07/12/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 19 Designar ANESTOR FERREIRA DA CUNHA, Matrícula 1568-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Assistente Técnica, código FC-2, RITA DE CÁSSIA IBARRA PELANDA, Matrícula 3532-7, no período de 22/09/2017 a 20/10/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20 Designar HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, a Assessora de Ministro, código FC-5, ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 3177-1, no período de 04/09/2017 a 25/09/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO, Matrícula 6591-9, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, no dia 18/09/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 22 Designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, Matrícula 7652-0, no período de 25/09/2017 a 29/09/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Tornar sem efeito o artigo 31 da Portaria-DIPAG nº 204, de 12 de maio de 2016, publicada no BTCU nº 18, de 16 de maio de 2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 20 de setembro de 2017

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	2835-5	6/9/2017	5/10/2017
ADRIANA LIMA RODRIGUES	2666-2	13/9/2017	14/9/2017
ADRIANO RICARDO E SILVA	6270-7	14/9/2017	14/9/2017
ALDAIR PEREIRA COSTA DA CUNHA	1550-4	14/9/2017	15/9/2017
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	12/9/2017	13/9/2017
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	3784-2	30/8/2017	5/9/2017
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	1071-5	18/9/2017	18/9/2017
CARLOS ALBERTO CORRÊA	5043-1	28/8/2017	5/9/2017

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
CARLOS ALBERTO CORRÊA	5043-1	6/9/2017	15/9/2017
DANIEL BARBOSA CORDEIRO	10689-5	28/8/2017	13/9/2017
DARLEI CORRÊA	4628-0	4/9/2017	6/9/2017
FAUSTO HENRIQUE FRANÇA	1717-5	14/9/2017	9/11/2017
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	3609-9	13/9/2017	13/9/2017
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	3385-5	14/9/2017	14/9/2017
JOSE MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	10958-4	30/8/2017	30/8/2017
KALENUS PIRES DA NÓBREGA	10662-3	14/9/2017	14/9/2017
LEANDRO CARISIO FERNANDES	11092-2	4/9/2017	13/9/2017
LISIE ALVES DA CUNHA CAMPANARO	9626-1	24/8/2017	25/8/2017
LUCAS RIBEIRO DE SANTA ANA	10621-6	12/9/2017	12/9/2017
MANUELLA DE FARIAS NARDELLI COSTA	10961-4	20/4/2017	20/4/2017
MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR	674-2	8/9/2017	8/9/2017
MILTON BATISTA JUNIOR	8923-0	28/8/2017	15/9/2017
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	2996-3	9/9/2017	22/9/2017
OSVALDO NUNES ALVES	270-4	11/9/2017	13/9/2017
PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	8208-2	14/9/2017	14/9/2017
PEDRO HENRIQUE R. GUIMARÃES	10173-7	13/9/2017	15/9/2017
RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA	2093-1	2/8/2017	30/9/2017
SARAH PEIXOTO TOLEDO	9822-1	26/8/2017	21/9/2017
SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES SÃO FÉLIX	3642-0	12/9/2017	22/9/2017
SINOMAR TOTOLI JUNIOR	2740-5	6/9/2017	8/9/2017
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	2301-9	12/9/2017	12/9/2017
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	2932-7	8/9/2017	8/9/2017
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	6578-1	13/9/2017	14/9/2017
WILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	2280-2	12/9/2017	14/9/2017

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 18 de setembro de 2017

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda	Viabilizar transferência de execução da despesa relativa ao exercício de 2016 da 2017NE000198 para a 2017NE000806-39 (peça 70).	2016	R\$ 18.217,25	TC 031.773/2016-8

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof